



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

1

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREÂMBULO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO NEIVA, com sede na Rua Pedro Zangrande, nº 125, Centro – CEP: 29680-000, Centro, João Neiva/ES, CNPJ nº 14.768.944/0001-18, torna público que realizará Pregão Presencial objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de informática, com instalação e garantia nos produtos especificados, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificações e condições constantes do Anexo I, que integra o presente edital para todos os fins, de acordo com o processo protocolado sob nº 1.946 de 16/05/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SEMTADES, devidamente autorizado pela autoridade competente. O Pregão Presencial será realizado pela Pregoeira Municipal de João Neiva, designado pela Portaria nº 10.403 de 02/01/2018, regido pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 123/2006 e suas alterações e demais normas pertinentes.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL – **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

2 – Processo Administrativo nº: 1.946 de 16/05/2018

3 – Repartição Interessada: Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SEMTADES

4 – Tipo de Licitação: Menor Preço.

5 – Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

6 – Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de informática, com instalação e garantia nos produtos especificados.

7 – Dotação Orçamentária:

SEMTADES

Órgão: **028** – Unidade: **101** – Programa de Trabalho: **0812200272.075**

Elemento de Despesa: **33903000000** – Fonte: **13010000** “RECURSOS DO FNAS”

Ficha: **0000089**

II – SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018.

Dia: 10/12/2018

Horário do Protocolo: Até as 08 h e 50 min

Horário do Credenciamento: Até as 09 horas.

Horário da Abertura: 09 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

2

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada no 2º Andar da Sede da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro.

1 - As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital no site www.joaoneiva.es.gov.br ou providenciar cópia que estará à disposição na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL ou através de solicitação por e-mail: licitacao@joaoneiva.es.gov.br, nos dias úteis das 7h às 16h, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES), no Jornal A Tribuna, no Diário Oficial do Governo do Estado do Espírito Santo (DIO-ES), no Diário Oficial da União (IN) e no site acima informado, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação e relativos ao objeto licitado deverão ser enviados à Pregoeira até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico licitacao@joaoneiva.es.gov.br ou pelo telefone (27) 99986-5269. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

III – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1 – A impugnação do edital deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.

2 – No ato de autuação da impugnação é obrigatória a apresentação de CPF ou RG em se tratando de pessoa física ou CNPJ em se tratando de pessoa jurídica, juntamente com a procuração se for o caso (por documento original ou cópia autenticada).

3 – A impugnação do edital deverá ser dirigida à Pregoeira, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

4 – A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, informando ao interessado sobre a sua decisão.

5 – No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do certame somente pessoas jurídicas sob a condição de **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2. Não poderão participar da presente Licitação:

- a) As empresas que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentarem os documentos nela exigidos;
- c) As microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem em processo de falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública estadual, nos termos do art. 87, Incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- d) Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Administração Pública, será elegível para participar deste processo licitatório;
- e) Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- f) estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de João Neiva ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- g) empresas estrangeiras que não funcionem no país.

3. Poderão participar desta licitação as interessadas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos e ainda as exigências para habilitação, requeridas neste Edital.

V – CREDENCIAMENTO

1 - Uma vez dado início ao credenciamento no horário previsto no preâmbulo deste Edital, não serão mais aceitos novos participantes no certame.

2 - As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, podendo ser substituídos pelo Contrato Consolidado se houver, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, afim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deve ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do representante.**

3 - A representação também poderá ser feita por credenciado constituído por procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos**

de identidade do credenciado e do outorgante da procuraçāo, assim como o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, podendo ser substituídos pelo Contrato Consolidado se houver ou Registro Comercial, no caso de empresa individual.

4 - O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada empresa licitante.

5 - Na fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar o **TERMO DE CREDENCIAMENTO - ANEXO II**.

6 - As licitantes Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por intermédio de seus representantes, apresentarão, ainda, na fase de credenciamento, declaração de que, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, compreendem-se como sendo microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme prescreve o Art. 3º da referida Lei e de acordo com o modelo - **ANEXO III**.

7 - Apresentar documentação emitida pela Junta Comercial do Estado comprovando que a empresa se enquadra na categoria de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, documentação esta, que deverá ser emitida nos últimos **90 (Noventa)** dias anteriores a data prevista para a abertura deste certame.

8 - As empresas que mesmo estando incluídas na categoria de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, mas que não fizerem a comprovação a Pregoeira ou a sua equipe de apoio no ato do credenciamento deixando de apresentar o solicitado nos itens 6 e 7 deste Edital, estarão automaticamente desclassificados, não podendo prosseguir no certame.

9 - Na mesma fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar a DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS - ANEXO IV.

10 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, implicará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

11 - O representante da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Habilitação” relativos a este Pregão.

12 - A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

VI – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Os envelopes de Proposta de Preço e Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no Setor de Protocolo no dia e hora previamente estabelecidos para o início da sessão pública do Pregão, em envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

Razão Social

CNPJ

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇO

CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

Razão Social

CNPJ

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2. Não serão aceitos envelopes de Proposta de Preço e Documentos de Habilitação enviados por correio ou deixados na PMJN/ES.

VII – PROPOSTA DE PREÇO

1. A proposta deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser apresentada em 01 (uma) via digitada, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasura ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, **ANEXO VI**;
- b) Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;
- c) Nome completo do representante legal, responsável pela assinatura do contrato, número do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
- d) Descrição detalhada do(s) item(s), em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (**Anexo I**), com indicação da Unidade e Quantidade, Marca, Preço Unitário e Total;
- e) Devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;
- f) Deve informar que a validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de entrega dos envelopes;
- g) **O(s) item(ns) que não estiver(em) mencionando a MARCA do objeto licitado será declarado “DESCLASSIFICADO”.**

2. Ocorrendo diferença entre os preços unitários e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias.

No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

3. Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, a Pregoeira considerará àquela mais vantajosa para a PMJN.

4. O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002.

5. A apresentação da proposta por parte da licitante, significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e anexos, além de total sujeição à legislação pertinente.

6. A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, trazendo a indicação da MARCA, conforme as especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

7. A empresa vencedora do Pregão deverá encaminhar a Pregoeira em até **24 (vinte e quatro) horas** do encerramento do procedimento uma nova proposta de preço, que refita o valor vencedor na sessão pública, sendo que a planilha deverá sofrer o mesmo percentual de desconto em relação aos preços unitários adjudicado.

8 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as disposições contidas neste edital;
- b) Apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- c) Apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado;
- d) Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado e/ou não puderem ser assinadas pelo representante presente à sessão;
- e) Poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante do Anexo I, se tal circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do edital.

VIII – PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

1. Após a abertura da sessão pública pela Pregoeira, não serão admitidos novos licitantes.
2. Para o julgamento das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.
3. O procedimento do julgamento compreenderá a abertura dos respectivos envelopes, a leitura das propostas de preço, a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos

estabelecidos no edital e seus anexos, identificando as propostas aptas à classificação pelo critério estabelecido no item acima.

4. Na sequência a Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem da etapa de oferta de lances.

5. Não havendo pelo menos três propostas de preços na condição definida acima, os autores das melhores propostas, até o máximo de **03 (três)**, poderão participar da etapa de oferta de lances.

6. Na etapa de oferta de lances será concedida às empresas licitantes classificadas a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7. A Pregoeira convidará individualmente as empresas licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, como critério de desempate, será realizado um sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9. Durante a sessão pública a Pregoeira poderá estabelecer regras e prazos razoáveis para o bom andamento do procedimento licitatório.

10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11. Não poderá haver desistência ou retratação dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.

12. Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

13. A Pregoeira poderá negociar o preço com a empresa licitante vencedora, buscando a proposta mais vantajosa para o Município de João Neiva/ES.

14. Verificando a Pregoeira que os preços apresentados não são compatíveis com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, poderá decidir justificadamente pela suspensão do Pregão, para melhor avaliação das regras editalícias e aspectos pertinentes ao(s) preço(s) cotado(s), podendo também optar pela repetição do procedimento.

15. Se a Pregoeira entender que o(s) preço(s) é(são) inexequível(eis), fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta através de planilha de custos ou outros documentos. Não ocorrendo a comprovação da exequibilidade do(s) preço(s), a proposta será desclassificada.

IX – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados.
2. Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
3. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação, **até as 16 horas do dia 07/12/2018**.
4. Nenhum documento será autenticado nas sessões de licitação, com exceção dos documentos de identidade dos credenciados.

5 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país;

NOTA: Caso os documentos citados acima já tenham sido apresentados no ato do Credenciamento para participação na sessão, desde que sejam originais ou estejam autenticados, não será necessário apresentá-los nessa fase.

Obs: A fim de facilitar o exame da documentação solicita-se às licitantes que apresentem os documentos na ordem que estão listados neste edital.

6 – REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – **Certidão Conjunta PGFN e RFB**;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública do Estado** onde for sediada a empresa;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

- e) Comprovação de regularidade perante a **Fazenda Municipal**, relativo ao domicilio ou sede da proponente. A proponente com filial no Município de João Neiva/ES, fica obrigada a fornecer a Certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa;

7 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, em papel timbrado da (s) empresa (s) ou órgão (s) tomador (es) dos serviços, devidamente assinado (s), comprovando a aptidão da CONTRATADA para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características do objeto deste Termo de Referência, sem quaisquer restrições, (art. 30 da Lei nº 8.666/93).

8 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1. **Balanço Patrimonial e conjunto de demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Estes documentos deverão conter as assinaturas dos sócios, do contador responsável com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrados na Junta Comercial ou cartório de Registro. As empresas obrigadas, na forma da lei, a escriturar a movimentação contábil através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital – (SPED) deverão apresentar o Recibo e o conjunto de Demonstrações Contábeis extraídas do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital – (SPED) juntamente com os Termo de Abertura e Encerramento do último exercício social, tudo em conformidade com as normas contábeis vigentes.

8.2. Apresentação de **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial** emitida pelo Cartório Distribuidor da sede ou domicílio da empresa licitante, ou através da internet com expedição de até 60 (sessenta) dias da data de abertura da sessão pública do Pregão.

9 – REGULARIDADE SOCIAL

a) A empresa licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – ANEXO V**, atestando que não possui em seu quadro de empregados, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) **DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO** nos moldes do **ANEXO VII**.

10 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) **ALVARÁ DE LOCAÇÃO E FUNCIONAMENTO**, relativo ao domicilio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

OBSERVAÇÕES:

1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2. Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

3. A Pregoeira e a equipe de apoio após a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (Receita Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Secretarias da Fazenda e Tribunal Superior do Trabalho).

4. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

5. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

6. As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 147, de 7 de Agosto de 2014.

8. A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes

remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. O envelope de Habilitação que não for aberto durante a licitação e não devolvido à licitante deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura da sessão, sob pena de inutilização.

Nota: Se a documentação Habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos poderá a Pregoeira considerar o proponente INABILITADO.

IX – RECURSOS

1. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, momento a partir do qual será concedido ao interessado o prazo de **03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
2. A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.
3. Os recursos e as contrarrazões deverão ser impressos, contendo a razão social, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail da empresa licitante, estar rubricados em todas as folhas e assinados pelos representantes legais ou credenciados.
4. Os recursos e as contrarrazões devem ser dirigidos a Pregoeira e protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES.
5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.
6. As intenções recursais relativas a recursos não admitidos e recursos rejeitados pela Pregoeira deverão ser dirigidas a Autoridade Superior competente, devendo ser protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, nos mesmos moldes do **item 3**.
7. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão com o registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de

classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.

2. A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição da Pregoeira, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade superior.

3. A homologação do Pregão cabe à autoridade superior.

XI – ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93;

3. No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

XII – DO CONTRATO

1. O Setor de Licitações e Contratos da municipalidade convocará a(s) Licitante(s) Vencedora(as) para assinatura do contrato, devendo a(s) mesma(s) comparecer(em) a Prefeitura Municipal no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da convocação, sob pena de decair à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

2. Caso a adjudicatária se recuse a assinar o contrato, o setor competente convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fornecerem o objeto contratado, facultado aa Pregoeira negociar diretamente com as licitantes a fim de obter uma melhor oferta.

3. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que seja apresentado motivo que justifique a prorrogação, aceito pela Administração.

4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo acima mencionado caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas na Minuta de Contrato, deste Edital.

5. Considera-se como parte integrante do Contrato, a Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação que servirem de base ao processo licitatório.

XIII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. A CONTRATADA que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de João Neiva e,
- d) Declaração de inidoneidade.

2. Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total da respectiva ordem de fornecimento, quanto a CONTRATADA;

- a) Fornecer o objeto licitado, em desacordo com as especificações constantes do presente instrumento e/ou da ordem de fornecimento a ser espedida;
- b) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do Órgão Gerenciador;
- c) Cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;
- d) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venham a causar danos a Administração ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados;
- e) Descumprir quaisquer obrigações licitatórias/contratuais;
- f) E demais penalidades e sanções previstas no Art. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

XIV – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

1. O Prazo de entrega do objeto licitado, deverá ser de forma única, conforme solicitação da SEMTADES, no prazo de 15 (quinze) dias após emissão da Ordem de Compra, devendo a entrega ocorrer na Secretaria Municipal de trabalho, Assistência Social, localizada na Rua Pedro Zangrande, nº 125, Centro, CEP: 29.680-000, João Neiva/ES.

XV – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 1. O pagamento será realizado pelo prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega da Nota Fiscal.
- 2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto descremado e acompanhada da Ordem de Compra.
- 3. As notas fiscais deverão vir acompanhadas da certidão de regularidade, sob pena de suspensão do pagamento, caso a empresa encontrar-se irregular.
- 4. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação, deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

XVI – ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do Art. 65, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
2. A Contratada, fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite estabelecido.
3. As supressões acima do limite estabelecido, só poderão ser efetuadas mediante acordo celebrado entre as partes, conforme preceitua o Art. 65, §2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

XVII – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O preço constante do resultado final do processo licitatório em referência, deverá se manter fixo e irretratável, exceto nos casos previstos em lei.
2. É facultado a Pregoeira, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de credenciamento, classificação e habilitação.
3. É facultado a Pregoeira, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.
4. É facultado a Pregoeira solicitar a contribuição de servidores da PMJN/ES para subsidiar a análise técnica do objeto licitado.
5. Cabe a Pregoeira solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.
6. A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.
7. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Termo de Credenciamento

Anexo III – Declaração de Porte da Empresa

Anexo IV – Declaração de Atendimento das Exigências Habilitatórias

Anexo V – Declaração de Atendimento do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal

Anexo VI – Proposta de Preço

Anexo VII – Declaração de Comprometimento

Anexo VIII – Minuta do Contrato

João Neiva/ES, 26 de Novembro de 2018.

MARIA CÉLIA PEIXOTO DA SILVA
Pregoeira Oficial

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

Contratação de Empresa especializada em fornecimento de produtos de informática, com instalação e garantia nos produtos especificados.

2. JUSTIFICATIVA

Aquisição para atender a Secretaria Municipal de trabalho, Habitação, Assistência e Desenvolvimento Social, em virtude da modernização e novas configurações que estão sendo implantadas na Rede.

3. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

3.1. O Prazo para entrega do Objeto licitado, deverá ser de forma única, conforme solicitação da SEMTHADES, no prazo de 15 (quinze) dias após emissão da Ordem de Compra, devendo a entrega ocorrer na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Pedro Zangrande, nº 125, Centro, CEP: 29.680-000 – João Neiva/ES.

3.2. A fiscalização e aceitação do Objeto, ficará sob a responsabilidade do Setor de Informática da Prefeitura Municipal de João Neiva juntamente com a servidora da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, que comunicará a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência e Desenvolvimento Social as possíveis irregularidades que porventura vierem a ocorrer.

4. PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado pelo prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega da Nota Fiscal.

4.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto descremido e acompanhada da Ordem de Compra.

4.3. As notas fiscais deverão vir acompanhadas das certidões de regularidade, sob pena de suspensão do pagamento, caso a empresa encontrar-se irregular.

4.4. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação, deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A qualidade dos materiais deverá ser rigorosamente aquela descrita na Ordem de Compra, não sendo aceito em hipótese alguma, produtos de marca diversa, salvo nos casos de a empresa não possuir no momento da solicitação o objeto, serão aceitos os materiais com qualidade superior.

5.2. Os preços cotados devem incluir todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

5.3. O descumprimento, injustificado, do prazo fixado no item acima, para entrega de mercadorias, acarretará em multa pecuniária, ficando o Contratado sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

5.4. Entregar o material conforme especificado dentro do prazo e condições especificadas neste Termo, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

5.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto ora adquirido.

5.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

6.2. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

6.3. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

6.4. Serão considerados para efeito de pagamento as matérias efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

6.5. Efetuar o pagamento à Contratada, nos termos do item 4 deste Termo de Referência.

7. VIGÊNCIA

A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

8. DA DOTAÇÃO

A dotação para tal solicitação será:

Projeto/Atividade: 028101.0812200272.075

Outros serviços de terceiros – Pessoa

9. MATERIAIS

Os produtos a serem adquiridos deverão obedecer rigorosamente às características mencionadas conforme abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SUPRIMENTOS E MATERIAL DE REDE (60 X UNIDADES) PATCH CORD CERTIFICADO CAT.6 COM 2,5MTS COR AZUL; - Para sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas técnicas para Categoria 6 para cabeamento horizontal ou secundário de telecomunicações provendo suporte às aplicações como 1 GigaBit Ethernet (1Gbps). - Montado e testado 100% em fábrica; - Fornecido nos comprimentos: 2,5 m; - Fornecido na cor Azul; - Constituído por condutores de cobre flexível 26 AWG x 4 pares + 1 fio de controle (26 AWG) para gerenciamento; - Certificação Anatel para componente, de acordo com os novos requisitos vigentes; - Performance garantida para até 6 conexões em canal de até 100 metros; - Excede as características TIA/EIA 568 B.2-1 para CAT.6 e ISO/IEC 11.801; - Performance de conector centralizada com as normas, garantindo a interoperabilidade e performance; - Contatos dos conectores com 50 micropolegadas de ouro; - Produzido com cabo flexível U/UTP certificado pela Anatel com classe de flamabilidade LSZH; - Disponível nas configurações 568/A, 568/B ou crossconnect; movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental da estação de trabalho; - Embalados individualmente; - Montado e testado 100% em fábrica; - O tempo de cobertura da garantia será de no máximo 12 (doze) meses;	60	Unid.	R\$ 20,78	R\$ 1.246,80
02	(48 X UNIDADES) PATCH CORD CERTIFICADO CAT.6 COM 5MTS COR VERMELHA; - Para sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas técnicas para Categoria 6 para cabeamento horizontal ou secundário de telecomunicações provendo suporte às aplicações como 1 GigaBit Ethernet (1Gbps). - Montado e testado 100% em fábrica; - Fornecido nos comprimentos: 2,5 m; - Fornecido na cor Azul; - Constituído por condutores de cobre flexível 26 AWG x 4 pares + 1 fio de controle (26 AWG) para gerenciamento; - Certificação Anatel para componente, de acordo com os novos requisitos vigentes; - Performance garantida para até 6 conexões em canal de até 100 metros; - Excede as características TIA/EIA 568 B.2-1 para CAT.6 e ISO/IEC 11.801; - Performance de conector centralizada com as normas, garantindo a interoperabilidade e performance; - Contatos dos conectores com 50 micropolegadas de ouro;	48	Unid.	R\$ 31,98	R\$ 1.535,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613

acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

	<p>ouro;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Produzido com cabo flexível U/UTP certificado pela Anatel com classe de flamabilidade LSZH; - Disponível nas configurações 568/A, 568/B ou crossconect; movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental da estação de trabalho; - Embalados individualmente; - Montado e testado 100% em fábrica; - O tempo de cobertura da garantia será de no máximo 12 (doze) meses; 				
03	<p>(30 X UNIDADES) PATCH CORD CERTIFICADO CAT.6 COM 5MTS COR AMARELA OU LARANJA;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Para sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas técnicas para Categoria 6 para cabeamento horizontal ou secundário de telecomunicações provendo suporte às aplicações como 1 GigaBit Ethernet (1Gbps). - Montado e testado 100% em fábrica; - Fornecido nos comprimentos: 2,5 m; - Fornecido na cor Azul; - Constituído por condutores de cobre flexível 26 AWG x 4 pares + 1 fio de controle (26 AWG) para gerenciamento; - Certificação Anatel para componente, de acordo com os novos requisitos vigentes; - Performance garantida para até 6 conexões em canal de até 100 metros; - Excede as características TIA/EIA 568 B.2-1 para CAT.6 e ISO/IEC 11.801; - Performance de conector centralizada com as normas, garantindo a interoperabilidade e performance; - Contatos dos conectores com 50 micropolegadas de ouro; - Produzido com cabo flexível U/UTP certificado pela Anatel com classe de flamabilidade LSZH; - Disponível nas configurações 568/A, 568/B, movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental da estação de trabalho; - Embalados individualmente; - Montado e testado 100% em fábrica; - O tempo de cobertura da garantia será de no máximo 12 (doze) meses; 	30	Unid.	R\$ 31,98	R\$ 959,40
04	<p>(03X UNIDADE) CABO DE PAR TRANÇADO REDE TELECOM CATEGORIA 6, 4 PARES POR METRO 1GB/S 600 MHZ</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cabo não blindado Gigalan CAT6 23400044 CINZA OU AZUL 23 AWG 4 pares CM RoHS. - Sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI/TIA-568-C.2 (BalancedTwistedPairCablingComponents) Categoria 6 e ISO/IEC-11801, para cabeamento horizontal ou secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panels). - Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG, isolados em polietileno especial. - Capa externa em PVC não propagante à chama, nas opções CM, CMR e LSZH. - Produto com capa CM tem padrão de fornecimento de acordo com a Diretiva RoHS. 	03	Unid.	R\$ 741,91	R\$ 2.225,73

	<ul style="list-style-type: none"> - Marcação sequencial métrica decrescente (3050 m) com gravação de dia/mês/ano - hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote. - A solução Categoria 6 deverá suportar redes 1 Gigabit sobre cabos metálicos. Embalagem padrão em caixa. Homologação ANATEL - O Produto deverá estar em conformidade com a Diretiva EuropéiaRoHS (uma medida restritiva ao uso de metais pesados na fabricação dos produtos e relacionadas à preservação do meio-ambiente). - Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. - Os passos de torção devem ser adequados, de modo a atender os níveis de dia fonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si. - Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. - É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados. - Cor da capa do cabo: CINZA ou AZUL - Padrão U/UTP: não blindado - Condutor sendo Fio sólido de cobre eletrolítico nú, reçoziado, com diâmetro nominal de 23AWG - Isolamento de Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm. - Resistência de Isolamento: 10000 MΩ.km - Quantidade de Pares: 4 pares, 23AWG - Peso do cabo: 42 kg/km - Temperatura de Instalação 0°C a 40°C - Classe de flamabilidade: CM: norma UL 1581-Vertical traySection 1160 (UL1685) / CMR: norma UL 1666 (Riser) - Normas Aplicáveis: TIA-568-C.2 e seus complementos / ISO/IEC 11801, UL 444 / ABNT NBR 14703 / ABNT NBR 14705 - Certificações: UL Listed E160837 / ETL Listed 3050027 / ETL Verified J20021181 / ETL 4 conexões 3073041 / ETL 6 conexões 3118430 / ANATEL: 1145-04-0256 - Garantia do fabricante mínimo 15 anos. - O tempo de cobertura da garantia do fornecedor será de 12 (doze) meses; 				
05	(2 X UNIDADE) PARAFUSO DE AÇO COM PORCA GAIOLA PARA RACK COM 12MM E ROSCA M5 (PACOTE COM 100UN); <ul style="list-style-type: none"> - Desenvolvido para ser usado em racks para fixar gabinetes, bandejas, frontais, patch panel, etc. - Feito em aço carbono com cromação para se evitar a corrosão. - Possui fenda tipo Philips no parafuso; - Comprimento do parafuso: 12 mm - Tipo de cabeça: redonda tipo panela com base chata - Tipo de fenda para a chave: tipo Philips - Tipo de rosca: M5 - Tipo de porca: M5 com encaixe Gaiola - O tempo de cobertura da garantia será de no máximo 12 (doze) meses; 	02	Unid.	R\$ 75,15	R\$ 150,30
06	(10XUNIDADE) ESPIRAL PRETO 1" NA COR PRETA; <ul style="list-style-type: none"> - Espiral para cabos. (Proteção para cabos e chicotes de fios, ideal para organizar os cabos internos dos computadores, aumentando a ventilação interna das 	10	Unid.	86,73	867,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
 CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

20

	máquinas, pode ser usado como protetor de cabos e chicotes individuais). - Modelo de 1 polegada de diâmetro, ajudando a organizar os cabos. - Modelo: diâmetro de 1 polegada (com 10 mts) - Cor: Preto				
07	(2 X UNIDADE) ABRAÇADEIRA DE NYLON PRETA 20CM (PCT COM 100UN); - Pacote com 100 abraçadeiras de nylon com 3 mm de largura por 20 cm de comprimento (Ideal para a amarração e organização de fios, cabos de computadores). - Cor: preta - Largura: 3 mm - Comprimento: 20 cm	02	Unid.	R\$ 22,17	R\$ 44,34
08	(4 X UNIDADE) FITA VELCRO PRETA 20X300MM; - Rolo de velcro preto ou Azul Speedlan com 2 cm de largura e 5 metros de comprimento (Ideal para a amarração e organização de fios, cabos de computadores e chicotes elétricos); - Cor: preto ou Azul - Largura: 2 cm - Comprimento: 5 metros	04	Unid.	R\$ 19,40	R\$ 77,60
09	(3 X UNIDADE) FITA PARA ROTULADOR BROTHER M231; - Cartucho de fita branca (cria letras pretas) para rotuladores da Brother. - Código do produto no fabricante: M-231 - Tipo da fita: térmica - Comprimento: 8 metros - Largura: 12mm - Cor da fita: branca - Cor da letra: preta OBS: Devido a prefeitura já possuir uma rotulado Brother estamos solicitando o cartucho (REFIL) para economia de recursos.	03	Unid.	R\$ 79,93	R\$ 239,79
10	(200 X UNIDADE) CONECTOR DE REDE RJ45 CAT.6E MACHO. - 100 Conectores rede, modelo RJ-45, 8 vias categoria 6 para redes de alta performance. - Deverá atender FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética). - Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos. - Conector possui 3 partes, facilitando o processo de montagem e melhorando o desempenho elétrico. - Necessita de alicate de clavar categoria 6 (CAT-6) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - Cor: transparente - Material do corpo do produto: Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0 - Tipo de Conector: RJ-45 macho - Quantidade de vias: 8 - Diâmetro do Condutor: 26 a 22 AWG - Tipo de cabo: U/UTP CAT.6 - Certificação: UL E173971 Material de contato elétrico: - 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel	200	Unid.	R\$ 4,17	R\$ 834,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES

CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613

acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

21

	<p>Norma: - EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos</p> <p>Ambiente: - Temperatura de Instalação: 20º C - Temperatura de Armazenamento: - 40º C a + 70º C - Temperatura de Operação: - 10º C a + 60º C</p>				
11	<p>(200 X UNIDADE) CONECTOR DE REDE RJ45 CAT.5E; - Conectores RJ-45 CAT5 de 8 vias para uso em telefonia e transmissão de dados e informática.</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Número de vias: 8 - Categoria: 3 (10BASE-T 34 dB @ 16Mhz, 100BASE-T4, 100BASE-T2) - Cor: acrílico transparente - Corrente máxima suportada (UL): 150 mA - Corrente máxima suportada (CSA): 1,5 A - Tensão máxima suportada pela isolação: 150 VAC (RMS máxima) - Fios suportados: AWG-24 e AWG-26 	200	Unid.	R\$ 0,92	R\$ 184,00
12	<p>(04 X UNIDADE) RÉGUA 8 TOMADAS RACK 19 110V/220V 2200 WATTS - Deverá possuir 08 Tomadas Padrão Novo - Deverá possuir cabo De Força Com 1 Metro; - Deverá se em aço Com Pintura Epóxi De Alta Durabilidade E Resistente Oxidação;</p> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> - 8 Tomadas Em Nylón, Na Cor Preta; - Tomadas No Novo Padrão Com Terminais Em Latão, Espessura De 10 Amperes; - Corrente Máxima 10 A; - Capacidade Nominal 110/220v - Bivolt; - Cabo Plug Normatizado, Tomadas Polarizadas Conforme Normal AbnNbr- 5410; - Cabo Ac De Entrada 1 Metro - Padrão Novo; - Potência De Carga 2200 Watts; - Chave Liga/Desliga; - Caixa Fusível Com Peça Sobressalente; - Dimensões Do Produto: - Comprimento: 43,5 Cm - Largura: 5 Cm - Altura: 3,5 Cm - Peso: 1 Kg 	04	Unid.	R\$ 72,25	R\$ 289,00
13	<p>01 (um) Switch gerenciável 24 portas Gigabit Ethernet com 4 portas Mini-GBIC SG</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>1. Características Gerais:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1.1. Para instalação em rack de 19" dimensões mínimas 440x220x44mm 1U de altura com suporte para fixação em rack padrão EIA 19"; 1.2. Possuir LEDs para indicação de power, System, para a indicação do status das portas e atividade em duas cores; 1.3. O equipamento deverá ser capaz de comutar, em sua configuração máxima, um volume mínimo de 48 Gbps ou superior; 1.4. Tabela de endereços MAC com capacidade mínima de 8k entradas; 1.5. Capacidade Jumbo frame 10240 bytes; 1.6. Capacidade taxa de encapsulamento de pacotes 35,7 ou superior Mpps; 	01	Unid.	R\$ 2.952,25	R\$ 2.952,25

<p>2. Portas:</p> <p>2.1. 24 Portas 10/100/1000BASE-T auto-sensing Gigabit Ethernet;</p> <p>2.2. 4 portas para a instalação de Mini-GBICs Slots SFP 1000 Mbps independentes;</p> <p>2.3. Auto-negociação e Auto-MDIX;</p> <p>3. Padrões suportados:</p> <p>3.1. IEEE 802.1w Rapid spanning Tree Protocol;</p> <p>3.2. IEEE 802.3x Port Authentication;</p> <p>3.3. IEEE 802.1d Spanning Tree Protocol;</p> <p>3.4. IEEE 802.1p QoS;</p> <p>3.5. IEEE 802.1Q VLAN;</p> <p>3.6. IEEE 802.3 10BASE-T specification;</p> <p>3.7. IEEE 802.3u 100BASE-TX specification;</p> <p>3.8. IEEE 802.3ab 1000BASE-T specification;</p> <p>3.9. IEEE 802.3z 1000BASE-X specification;</p> <p>3.10. IEEE 802.3ad Link Aggregation;</p> <p>3.11. IEEE 802.1s (Multi-Instance Spanning-Tree), com suporte a, no mínimo, 16 instâncias simultâneas do protocolo Spanning-Tree;</p> <p>3.12. IGMPv1 (RFC 1112), IGMPv2 (RFC 2236) e IGMPv3 (RFC 3376);</p> <p>3.13. RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC2618, RFC1757, RFC1157, RFC2571, RFC2030</p> <p>3.14. Outros protocolos, CSMA/CD, TCP/IP, SNMPv1/v2c/v3, HTTP, HTTPS, SSHv1/v2;</p> <p>4. Características Avançadas, Características L2;</p> <p>4.1. Deverá suportar VLAN baseada em endereço MAC;</p> <p>4.2. Implementar no mínimo 4 k VLANs ativas;</p> <p>4.3. Deverá possuir VLAN baseada em porta;</p> <p>4.4. Deverá possuir VLAN de gerenciamento;</p> <p>4.5. Deverá suportar VLAN baseada em TAG (802.1Q);</p> <p>4.6. 4k VLANs IDs;</p> <p>4.7. Deverá suportar Agregação de Link (Link Aggregation) 8 portas por grupo;</p> <p>4.8. Deverá suportar Agregação de Link dinâmica (LACP);</p> <p>4.9. Deverá suportar Agregação de Link;</p> <p>4.8. Deverá suportar agregação de link estatica;</p> <p>4.9. Deverá suportar distribuição de carregamento com algoritmo baseado em endereço MAC de origem e destino;</p> <p>4.10. Deverá suportar distribuição de carga com algoritmo baseado em endereço IP de origem e destino;</p> <p>4.11. Tabela MAC;</p> <p>4.12. Deverá suportar endereço MAC estático;</p> <p>4.13. Deverá suportar endereço MAC dinâmico;</p> <p>5. Qualidade de Serviço;</p> <p>5.1. O equipamento oferecido deve permitir priorização de tráfego usando pelo menos 4 filas de priorização por porta.</p> <p>5.2. O equipamento oferecido deve permitir classificação e priorização do tráfego recebido de acordo com os seguintes critérios: porta física de entrada, campo PCP do protocolo IEEE 802.1p, campo DSCP usando DiffServ e ACLs para IPv4;</p> <p>5.3. O equipamento oferecido deve permitir a marcação de pacotes para transmissão para outros equipamentos com base nos seguintes critérios: prioridade definida pelo protocolo IEEE 802.1p (CoS) e DiffServ (DSCP);</p> <p>5.4. O equipamento oferecido deve implementar pelos menos os seguintes métodos para utilização das filas de</p>				
--	--	--	--	--

	<p>priorização: Weighted Fair Queueing (WFQ) ou (SDWRR (Shaped Deficit Weighted Round-Robin ou WRR (Weighted Round Robin)) e Strict Priority (SP) ou SP+WRR;</p> <p>5.5. O equipamento ofertado deve permitir a configuração de regras de controle de banda (Rate Limiting) de entrada e saída por porta física e ACLs;</p> <p>5.6. Controle de Banda por porta;</p> <p>6. Gerenciamento</p> <p>6.1. Deverá suportar SNMP V1/V2C/V3;</p> <p>6.2. Deverá suportar RMON 4 Grupos;</p> <p>6.3. Deverá suportar WEB(HTTP) Console;</p> <p>6.4. Deverá suportar atualização de firmware via web;</p> <p>6.5. Deverá suportar configuração de Backup/Reload;</p> <p>7. Segurança</p> <p>7.1. Deverá suportar segurança para portas com isolamento de portas;</p> <p>7.2. Deverá suportar Filtro de endereço MAC;</p> <p>7.3. Deverá suportar espelhamento de portas;</p> <p>7.4. Deverá suportar restrição do acesso WEB BASEADO EM ENDEREÇO IP, ENDEREÇO MAC E Portas;</p> <p>8. Manutenção</p> <p>8.1. DHCP Client;</p> <p>8.2. BOOTP Client;</p> <p>8.3. Detecção virtual do cabo (VCT);</p> <p>8.4. Detecção teste de loopback;</p> <p>8.5. Diagnóstico por ping e tracert;</p> <p>8.6. Sistema de log (local e remoto);</p> <p>8.7. Monitoramento de memória e CPU;</p> <p>9. Alimentação</p> <p>9.1. 110/240 VAC, seleção automática de tensão;</p> <p>9.2. O equipamento deve possuir suporte para a instalação de fonte de alimentação redundante, hot-swappable, do tipo auto-sense, para operar de 100 a 240 VAC, 50/60 hz;</p> <p>10. Diversos</p> <p>10.1. Manual de instalação, configuração e operação;</p> <p>10.2. O equipamento deverá ser novo;</p> <p>10.3. Todas as licenças necessárias para o cumprimento dos requisitos deverão ser fornecidas junto com o equipamento;</p> <p>11. Garantia</p> <p>11.1. Deverá possuir 60 meses de garantia;</p> <p>11.2. Atendimento on-site, para reposição de peças e mão de obra, na modalidade 12 x 5, com tempo de resposta de até 24 horas;</p> <p>11.3. O atendimento deverá ser efetuado pelo fabricante ou rede de assistência técnica própria ou autorizada;</p> <p>11.4. O proponente deverá anexar catálogos ou folder, demonstrando as especificações técnicas do produto ofertado;</p> <p>11.5. Deverá ser informada, obrigatoriamente, a marca e modelo, Part number (Código) do produto ofertado;</p> <p>Referência:</p> <p>SG 2404 MR INTELBRAS</p> <p>TL-SG3424TPLINK</p> <p>DES-3200-52 D-Link</p>				
14	<p>01 (um) Nobreack 300Watts / 600VA</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>Nobreack de proteção contra distúrbios da rede elétrica</p>	01	Unid.	R\$ 449,25	R\$ 449,25

	<p>para proteção de equipamentos .</p> <ul style="list-style-type: none"> * LED Indicators: Permite fácil entendimento do status do equipamento e da rede elétrica. * Alarmes sonoros: Oferece notificações sobre mudanças das condições de energia dos no-breaks e da energia de linha <p>Proteção:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Gerenciamento inteligente de bateria: Maximiza o rendimento da bateria, a vida útil e a confiabilidade com um carregamento inteligente de precisão. * Filtro de Linha: Para evitar danificações a seu equipamento causadas por picos de tensão de energia e picos de tensão de energia transitórios. * Partida a frio: Permite ligar o no-break para fornecer energia temporária de emergência mesmo quando não há energia elétrica. * Battery Saver: Prolonga a vida útil da bateria evitando a descarga desnecessária quando o no-break estiver usando a bateria. <p>Comunicação e Gerenciamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Painel de controle: Indicação do Status do LED com On-Line : Bateria Ligada * Alarme sonoro: Soar alarme quando na bateria : Alarme distinto de pouca bateria <p>Saída:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Capacidade de energia de saída 300Watts / 600VA * Potência Máxima Configurável (Watts) 300Watts / 600VA * Tensão nominal de saída 115V * Eficiência em carga total 90.0 % * Freqüência de Saída (sincronizada com rede elétrica) 60 Hz * Topologia Line interactive * Tipo de forma de onda * Senoidal aproximada <p>Entrada:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Tensão nominal de entrada 115V, 220V * Frequência de entrada 60 Hz +/- 5 Hz * Tipo de Conexão de Entrada NBR 14136 * Comprimento do Cabo 1.28 metros * Número de Cabos de Alimentação: 1 * Eficiência em carga total 90.0 % <p>Baterias e Tempo de operação:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção: a prova de vazamento * Tempo de recarga típico 12hora (s) * Vida útil esperada das baterias: 1 - 2 anos <p>Ambiental:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Temperatura de operação 0 - 40 °C * Umidade Relativa de Operação 5 - 95 % * Elevação de Operação: 0-900metros <p>Garantia 12 meses de garantia</p>				
15	<p>01 RACK DE PAREDE 9U 19 Polegadas com acessórios</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>Mini rack de 19 polegadas, com altura de 9U e profundidade externa de 400 mm.</p> <ul style="list-style-type: none"> * Rack com chapa traseira perfurada para fixação em parede. * Especifico para gabinetes rack de servidor ou equipamentos de infraestrutura. 	01	Unid.	R\$ 368,00	R\$ 368,00

<ul style="list-style-type: none"> * Estrutura feita em aço carbono pré-zincado com espessura 0,80 mm. * Pintura em epoxi pó preto microtexturizado RAL9011. * Possui 2 planos de réguas 19" (frontal/traseiro) reguláveis. * Sistema de fixação que possibilita montagem e desmontagem através de parafusos. * Tampa lateral removível através de fecho rápido (travas). * Parte superior com recorte regulável para passagem de cabos. * Porta em acrílico transparente de 2,00 mm para visualização dos equipamentos. * Kit de fixação incluso. (porcas gaiolas e parafusos M5). * Atende as normas EIA-310-D e RS-310. * Possui furação para 2 ventiladores de 80 x 80 x 25 mm (opcional não incluso). Acesse aqui para adquirir o cooler para o gabinete. <p>Características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Cor: preto fosco * Altura: 9 U * Largura: 19 polegadas (profundidade útil de 33,2 cm) * Porta frontal intercambiável com visor em acrílico de 2,00 mm * Profundidade entre réguas: 25,3 cm * Carga máxima suportada : 25,0 kg * Peso do produto: 9,0 kg * Peso embalado: 12 Kg <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Dimensões internas: 33 / 36,3 cm (Prof / Alt) * Dimensões externas do mini-rack: 40 / 53 / 42,5 cm (Prof / Larg / Alt) * Dimensões da embalagem: 45 / 56,5 / 46 cm (Prof / Larg / Alt) <p>ACESSÓRIOS do RACK</p> <p>Bandeja Frontal</p> <p>Bandeja (FRONTAL) fixa 250 mm de profundidade.{</p> <ul style="list-style-type: none"> # Cor: Preto # Dimensões úteis: 25,1 / 43,9 / 4 cm (Prof / Larg / Alt) # Dimensões máximas: 25,2 / 48,4 / 5 cm (Prof / Larg / Alt) <p>PLACA CEGA 1U</p> <ul style="list-style-type: none"> # Cor: Preto # Dimensões úteis: 19" Polegadas <p>GUIA DE CABO</p> <ul style="list-style-type: none"> # Cor: Preto # Dimensões úteis: 19" Polegadas 			
--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613

acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

26

16	05 CAIXAS DE CABO DE REDE PAR TRANÇADO (CAT.5E) 305 METROS, COR AZUL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Cabo para cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568A, incluindo o adendo 5 (Categoria 5e), para cabeamento horizontal ou secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panels) e os conectores nas áreas de trabalho. Cabo de pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em composto especial. Capa externa em PVC não propagante à chama, na cor azul, com marcação sequencial métrica, nas opções CM e CMR. * Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno de alta densidade. * Capa externa em PVC não propagante à chama, nas opções CM, CMR e LSZH. * Capa CM tem padrão de fornecimento de acordo com a Diretiva RoHS. * Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 1 m), com gravação. * Diâmetro externo nominal de 5,7mm, massa líquida nominal 42kg/km em lance padrão de 305m. * Solução completa para Categoria 5E EIA/TIA -568-C.2 com requisitos para redes Fast ETHERNET sobre cabos metálicos ANSI/TIA-568-C.2, ISO/IEC 11801, NBR 14703, UL 444, UL 1685 (CM) e UL 1666 (CMR). * O produto deverá estar em conformidade com a Diretiva Europeia RoHS e deverá ser homologado pela ANATEL: * (uma medida restritiva ao uso de metais pesados na fabricação dos produtos e relacionadas à preservação do meio-ambiente).	05	Caixa	R\$ 403,14	R\$ 2.015,70
TOTAL GERAL					R\$ 14.438,50

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

Através deste termo de credenciamento a empresa _____ constitui como representante o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, para participar da licitação acima referenciada, outorgando plenos poderes para pronunciar em seu nome, formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame.

Local, ____ de _____ de 2018.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

Obs.: No momento do credenciamento deverá ser apresentado o estatuto, o contrato social ou documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder a representação da empresa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

28

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA (MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/ 2018**

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ está enquadrada como:

MICROEMPRESA – Faturamento bruto anual de até R\$ 720.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Faturamento bruto anual de até R\$ 3.600.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

MÉDIA E GRANDE EMPRESA – Faturamento bruto anual acima de R\$ 4.800.000,00

MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Aquela que não se incluem no regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/2006 face às vedações constantes no § 4º do seu Artigo 3º.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Local e Data

Nome e Identificação do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro - CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA - ES

CNPJ: 14.768.944/0001-18 - TEL: (27) 3258-4612 - FAX (27) 3258-4613

acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

29

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO) **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018**

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Local, ___ de _____ de 2018.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES

CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613

acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

30

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO) PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

Declaro para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

Local, ____ de _____ de 2018.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

À PREGOEIRA OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

Prezados Senhores,

Pelo presente submetemos à apreciação de V. S.^a, nossa proposta de preços relativa ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018**, declarando aceitar eventuais correções feitas pela Comissão Permanente de Licitação, em virtude de erros de cálculo e/ou de digitação em nossa planilha de quantidades e preços.

Nosso preço total para o fornecimento de equipamentos referentes ao ANEXO I, é de R\$ _____ (_____ extenso _____), conforme detalhado em nossa planilha de quantidades e preços a seguir.

Declaramos que:

A validade de nossa proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data marcada para abertura do presente certame;

Prazo de entrega: O Prazo para entrega do Objeto licitado, deverá ser de forma única, conforme solicitação da SEMTADES, no prazo de 15 (quinze) dias após emissão da Ordem de Compra, devendo a entrega ocorrer na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Pedro Zangrande, nº 125, Centro, CEP: 29.680-000 – João Neiva/ES.

Condições de pagamentos: No prazo de até 30 (trinta) dias, será procedido o pagamento, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura e seus devidos documentos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						
TOTAL GLOBAL:						

Atenciosamente,

João Neiva,dede 2018.

..... Assinatura Identificável

(Nome do Representante Legal da Empresa devidamente constituído do Contrato Social)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO (MODELO) PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de informática, com instalação e garantia nos produtos especificados.

Para fins de participação no Processo de Licitação acima descrito, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada _____, por intermédio de seu(ua) Representante Legal Sr.(a). _____, Profissão _____, portador(a) da RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA:

- a) que tem conhecimento de todas as informações do processo de licitação mencionado, e que aceita e cumprirá fielmente todas as suas exigências;
- b) que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação no referido processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) que não possui em seu Quadro de Pessoal nenhum Servidor Público pertencente a entidade contratante responsável pela licitação;
- d) que se compromete a manter durante toda a execução do contrato habilitação e qualificação exigidas.

_____ / ___, (local e data).

(Identificação e assinatura do declarante)

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ____/2018

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO NEIVA E A EMPRESA

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO NEIVA, com sede na Rua Pedro Zangrande, nº 125, Centro, João Neiva/ES, CEP: 29680-000, CNPJ nº 14.768.944/0001-18, neste ato representada pela Ilma. Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, a **Sra. Lúcia Helena Cunha da Silva**, e de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa , com sede, inscrita no CNPJ sob o nº, representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº e RG nº, residente e domiciliado(a), de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018**, devidamente homologado pela autoridade competente no processo nº 1.946/2018, têm entre si, justos e contratados, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO GESTOR DO CONTRATO

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de informática, com instalação e garantia nos produtos especificados, conforme especificações e condições constantes do Anexo I, que integra o presente edital para todos os fins, de acordo com o processo protocolado sob nº 1.946 de 16/05/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SEMTADES.

1.2. O presente contrato terá como **Órgão Gestor** a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SEMTADES.

10. CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

2.1. O Prazo para entrega do Objeto licitado, deverá ser de forma única, conforme solicitação da SEMTHADES, no prazo de 15 (quinze) dias após emissão da Ordem de Compra, devendo a entrega ocorrer na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Pedro Zangrande, nº 125, Centro, CEP: 29.680-000 – João Neiva/ES.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. Dá-se ao presente, para efeitos legais e/ou contratuais e ainda para fins de adjudicação o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO DA DESPESA

5.1. A Despesa com execução do objeto do presente Contrato, correrá a conta:

SEMTADES

Órgão: **028** – Unidade: **101** – Programa de Trabalho: **0812200272.075**

Elemento de Despesa: **33903000000** – Fonte: **13010000** “RECURSOS DO FNAS”

Ficha: **0000089**

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

6.1. A Contratada que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicada as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Rescisão do contrato ou cancelamento da ordem de serviço;
- d) Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de João Neiva;
- e) Declaração de inidoneidade.

6.2. Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total contratado, quando a Contratada:

- a) Fornecer o produto, em desacordo com especificações constantes do presente instrumento e/ou da ordem de fornecimento a ser expedida;
- b) Causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;
- c) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do Órgão Gerenciador;
- d) Cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;
- e) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato, por culpa ou dolo, venha causar danos a Administração ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
- f) Descumprir quaisquer obrigações licitatórios/contratuais;

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

- a) A qualidade dos materiais deverá ser rigorosamente aquela descrita na Ordem de Compra, não sendo aceito em hipótese alguma, produtos de marca diversa, salvo nos casos de a

empresa não possuir no momento da solicitação o objeto, serão aceitos os materiais com qualidade superior.

- b) Os preços cotados devem incluir todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- c) O descumprimento, injustificado, do prazo fixado no item acima, para entrega de mercadorias, acarretará em multa pecuniária, ficando o Contratado sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- d) Entregar o material conforme especificado dentro do prazo e condições especificadas neste Termo, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto ora adquirido.
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, dentre outras:

- a) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- b) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- c) Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- d) Serão considerados para efeito de pagamento as matérias efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada, nos termos do item 4 deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado pelo prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega da Nota Fiscal.

9.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto descremado e acompanhada da Ordem de Compra.

9.3. As notas fiscais deverão vir acompanhadas das certidões de regularidade, sob pena de suspensão do pagamento, caso a empresa encontrar-se irregular.

9.4. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação, deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente, rescindido com antecedência de 30 (trinta) dias, mediante notificação, ou por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, e as constantes nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização e aceitação do Objeto, ficará sob a responsabilidade do Setor de Informática da Prefeitura Municipal de João Neiva juntamente com a servidora da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, que comunicará a SEMTADES as possíveis irregularidades que porventura vierem a ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços propostos não serão reajustados, exceto nos casos previstos em lei.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É vedada a subcontratação, parcial ou total do objeto, não podendo a CONTRATADA transferir a outrem a sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Sede deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrente durante a execução deste instrumento, desde que não possam ser solucionadas amigável ou administrativamente pelas partes.

E, por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

João Neiva, XX de XXXX de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO NEIVA
CONTRATANTE / GESTOR DO CONTRATO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

37

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

AS EMPRESAS QUE RETIRAREM O EDITAL VIA INTERNET, DEVERÃO PREENCHER A FOLHA DE RECIBO ABAIXO E ENVIA-LÁ VIA FAX - **027-3258-4724**, OU ACUSAR O RECEBIMENTO/RETIRADA ATRAVÉS DO E-MAIL **licitacao@joaoneiva.es.gov.br**. TAL SOLICITAÇÃO VISA, TÃO SOMENTE, INFORMAR AO RETIRANTE DESTE, EVENTUAIS CORREÇÕES OU ALTERAÇÕES EM SEUS DISPOSITIVOS.

RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, a cópia do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018**, para abertura às **09 horas** do dia **10/12/2018**.

João Neiva-ES, _____/_____/_____

FIRMA

E-MAIL

TELEFONE/FAX

NOME